

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PREÂMBULO

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES - FENACLUBES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.628/0001-36, com sede na Rua Babaçu, nº 261, CEP 13092-564 – Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, torna público a quem interessar que se acha aberta a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO**” em conformidade ao disposto neste Edital e seus anexos, o qual é regido pelos termos do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES, disponível em seu sítio eletrônico na internet <<http://www.fenaclubes.com.br>>.

As instruções estabelecidas neste Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS determinam os procedimentos que orientarão o presente processo até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório, foram devidamente publicados no sítio eletrônico da FENACLUBES <<http://www.fenaclubes.com.br>> e no Diário Oficial da União.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes contendo a proposta de preço deverão ser entregues até o dia **30/05/2016**, no endereço da sede da FENACLUBES acima descrito.

A empresa participante deverá encaminhar o envelope contendo a proposta de preços através dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, para o endereço da FENACLUBES mencionado no preâmbulo deste edital, ou entregue pessoalmente no mesmo endereço, mediante protocolo de recebimento emitido pela FENACLUBES.

Data prevista para início da obra: Dia 15/06/2016.

Todas as referências de horários no Edital e no aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

Obra: Construção Institucional – Sede Administrativa

Proprietário: Federação Nacional dos Clubes - FENACLUBES

Endereço da Obra: Rua Açaí 540 Jardim das Palmeiras Campinas/SP

Autor do Projeto Arquitetônico: Vieitez Bernils Arquitetos Ltda. – ME Arqta. Luz Divina Vieitez Garcia e Arqto. Fabio Silveira Bernils

Autor de Calculo Estrutural: Eng. Paulo Cesar Bonfim

Autor Projeto de Instalações (Elétrica/Hidraulica): Enconcil Engenharia – Eng. Sergio H. Afonso.

Autor Projeto Arquitetura Interiores: RSH Arquitetura e Interiores – Arqta. Renata Oliveira Selmi Herrmann.

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de mão de obra completa para construção institucional da Sede Administrativa da Federação Nacional dos Clubes - FENACLUBES, consistindo em todas as etapas, conforme discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro – Anexo I.

2. DO LOCAL DA OBRA

- 2.1 A Sede Administrativa será construída na Rua Açai, nº 540, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 3.1 Composto por 03 (três) pavimentos, sendo o Inferior destinado à copa/refeitório, sanitário de serviços, área serviço, arquivo morto e local para equipamento de TI. No pavimento térreo: hall/recepção, sanitários feminino/masculino, staff, hall escada e sala do Diretor com banheiro privativo. No superior: sala do Presidente com copa e banheiro privativo e suporte administrativo da Presidência. A concepção arquitetônica da sede administrativa propõe um longo recuo frontal, gerando um amplo espaço ocupado por uma praça jardim interno e afastando a edificação da Rua Açai.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campinas/SP em 22 de fevereiro de 2016, sob o protocolo 15/11/16584. Área construída aprovada: A=221,03 m². Alvará de Execução de número 241/2016 emitido em 08 de março de 2016, com validade de dois anos a partir desta data.
- 4.2 Os serviços serão executados conforme especificações, memoriais descritivos, plantas e projetos aprovados, pelo regime de prestação de serviços de mão de obra.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A FENACLUBES contratará um profissional, arquiteto ou engenheiro para acompanhamento técnico e fiscalização de todos os serviços de obra contratados. Toda e qualquer etapa da obra somente será liberada para pagamento da parcela correspondente após laudo e aceite por parte do profissional contratado pela FENACLUBES para fiscalização da obra.

6. MATERIAS E EQUIPAMENTOS

- 6.1 Todos os materiais necessários à execução da obra, assim como todos os serviços a serem realizados por terceiros, serão adquiridos e contratados pela FENACLUBES. As requisições e solicitações dos diversos materiais e dos diferentes serviços de terceiros deverão ser efetuadas pela empresa vencedora

desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS com, no mínimo, uma semana de antecedência, respeitando-se eventual especificidade do material e/ou serviço a ser adquirido e/ou contratado. A compra do material e/ou a contratação de terceiros, será efetivada somente após a concordância e aval do profissional contratado pela FENACLUBES para fiscalização da obra.

- 6.2 Caso a futura contratada não aprove quaisquer decisões ou sinta-se prejudicada pelo profissional contratado pela FENACLUBES, deverá apresentar laudo técnico de contestação elaborado por profissional devidamente capacitado e habilitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A empresa participante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos à FENACLUBES:

7.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.2 Contrato ou Estatuto Social, com as alterações, em cópia autenticada;

7.1.3 Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado, em cópia autenticada;

7.1.4 Comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo em:

7.1.4.1 Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, no tocante aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos por Lei;

7.1.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

- 7.2 Os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço da sede da FENACLUBES, ou remetidos através dos Correios, com Aviso de Recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, à contar da data de convocação por parte da FENACLUBES.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser redigida de maneira clara e sucinta, em papel com a identificação da empresa participante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo **endereço e CNPJ** e entregue, em envelope lacrado, até a data de encerramento no endereço da FENACLUBES.

- 8.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.1 Nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual;
 - 8.2.2 preço unitário do serviço de mão de obra proposto, por m², em Real (R\$), assim como o valor total da proposta, considerando a área total da obra a ser edificada. O preço proposto deverá conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula;
 - 8.2.3 cronograma físico financeiro;
 - 8.2.3.1 a empresa participante deverá declarar expressamente, nos termos do Modelo de Declaração constante do ANEXO II, que concorda com o cronograma físico financeiro estabelecido pela FENACLUBES;
 - 8.2.3.2 o cronograma físico-financeiro elaborado pela FENACLUBES servirá como elemento orientador para o acompanhamento da execução dos serviços.
 - 8.2.4 plano geral de trabalho;
 - 8.2.5 relação dos equipamentos a serem empregados;
 - 8.2.6 portfólio atualizado da empresa participante, quando houver;
- 8.2 As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 8.3 Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso, sendo que a obrigatoriedade da descrição do valor por extenso se restringe apenas ao campo do total do item.
- 8.4 A composição dos custos para o preço unitário por metro quadrado deverá obrigatoriamente incluir mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.**
- 8.5 Caso se verifique discrepâncias entre os valores de preços grafados em algarismo e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 8.6 Plano geral de trabalho e relação dos equipamentos.
- 8.6.1 A empresa participante deverá analisar os projetos e plantas a fim de elaborar um detalhado plano geral de trabalho, compreendendo a proposta de organização do canteiro da obra; a quantificação e qualificação do pessoal técnico; o planejamento, a metodologia executiva a ser

empregada; o detalhamento da sequência das atividades e o equipamento a ser utilizado; informando claramente como pretende executar a totalidade dos serviços propostos, no prazo contratualmente fixado.

8.6.2 Deverá ser entregue, em folha à parte, a relação dos equipamentos a serem empregados, cuja efetiva presença física na obra poderá ser posteriormente questionada pelo profissional contratado pela FENACLUBES para acompanhamento técnico dos serviços.

8.6.2.1 A empresa participante deverá informar expressamente em seu Plano Geral de Trabalho, quais os equipamentos deverão ser providenciados pela FENACLUBES.

8.7 A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para encerramento de entrega das propostas.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços contratados serão prestados pelo período de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

9.2 O desenvolvimento dos serviços contratados deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao cronograma constante do ANEXO I.

9.3 O cronograma deverá ser ilustrado por meio de representação gráfica, contendo necessariamente os campos constantes do ANEXO I.

10. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Esta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será julgada levando-se em conta o critério do menor preço por metro quadrado, desde que atendidas as condições deste edital.

10.2 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Contratação realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, de maneira a possibilitar à seleção da proposta mais vantajosa para a FENACLUBES.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e seus anexos.

b) Apresentarem os preços em qualquer índice indicador ou moeda que não seja a corrente, isto é "REAL".

10.4 Encerrado o prazo estabelecido para entrega de propostas desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, a Comissão de Contratação da FENACLUBES analisará as propostas, portfólio e demais elementos apresentados pelas empresas participantes, e sua vinculação ao Edital, e classificará as participantes que cumprirem integralmente os requisitos, definindo a ordem dos fornecedores e indicando a empresa participante vencedora.

10.5 Uma vez definida a classificação, os membros da Comissão de Contratação poderão negociar diretamente com o primeiro colocado, de forma a se obter condições mais vantajosas para a FENACLUBES.

10.6 O resultado do julgamento será disponibilizado no site da FENACLUBES.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A Contratada deverá apresentar a planilha de medição de serviços no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados.

11.2 O pagamento à Contratada será efetuado, mensalmente, em duas datas, a saber:

a) no 20º (vigésimo) dia do mês relativo ao da prestação dos serviços, sendo esta parcela correspondente ao adiantamento de 40% (quarenta por cento) da etapa prevista para ser desenvolvida;

b) no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, sendo esta parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) da etapa efetivamente concluída no mês a que se refere a medição.

11.2.1 Para efeito de liberação dos pagamentos, a empresa contratada deverá apresentar a Nota fiscal, cuja coluna discriminação de serviços deverá conter, além da descrição dos serviços realizados, as seguintes informações:

a) número da medição;

b) retenção da seguridade social;

c) nome do banco, agência e número da conta corrente para crédito do valor devido pela FENACLUBES;

d) retenção do ISS, nos termos da lei.

11.2.2 Cópias xerográficas autenticadas dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas dos seus empregados na obra.

11.3 Os documentos que vinculam a liberação dos pagamentos deverão ser entregues pela empresa contratada, mediante protocolo de recebimento emitido pela FENACLUBES.

12. ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 A FENACLUBES, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora participante para assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar instrumentos equivalentes, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2 O contrato prevê como anexos: o presente edital, todos os desenhos técnicos, caderno de especificações e cronograma físico financeiro fornecidos pela FENACLUBES.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA

13.1 Execução de todos os serviços, bem como o fornecimento dos equipamentos necessários à completa e perfeita realização dos mesmos, conforme o projeto, as especificações e demais elementos apresentados pela FENACLUBES.

13.2 Realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem porventura necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.3 Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4 Manter na obra um livro diário destinado ao registro de ocorrências, contendo emissão diária dos serviços em execução e todos os demais registros pertinentes, que deverá ser preenchido e vistado diariamente pelo engenheiro/arquiteto residente, responsável pela execução da obra, que o encaminhará ao profissional da FENACLUBES, contratado para acompanhamento técnico dos serviços, que, por sua vez, acrescentará as anotações que julgar necessárias.

14. ENCARGOS DA FENACLUBES

14.1 Manter na obra profissional, engenheiro ou arquiteto, legalmente habilitado, devidamente credenciado junto à empresa contratada e designado para acompanhamento técnico da obra, com autoridade para exercer em nome da FENACLUBES toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

- 14.2 O profissional contratado pela FENACLUBES para acompanhamento da obra poderá exigir da empresa contratada a retirada do canteiro de obra de qualquer empregado cuja atuação julgue não corresponder às exigências de um perfeito desempenho condizente com as necessidades dos serviços, ou cuja conduta, por negligência ou imperícia, apresente risco para si ou para os demais integrantes da equipe de trabalho.
- 14.3 Efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida no contrato, desde que verificado a rigorosa obediência dos serviços prestados em relação ao projeto e toda documentação técnica constante neste edital.
- 15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
- 15.1 A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as presentes normas, especificações e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, causados à FENACLUBES ou a terceiros.
- 15.2 A contratada não poderá subempreitar o total dos serviços que lhe forem adjudicados, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, com aprovação formal da FENACLUBES, continuando, porém, a responder perante a FENACLUBES direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 15.3 A contratada providenciará, à sua custa, o seguro de responsabilidade civil para seus empregados, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à FENACLUBES qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.
- 15.4 Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais, pessoais ou morais ocasionados, direta ou indiretamente, à FENACLUBES ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 15.5 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços realizados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer defeitos decorrentes da execução, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo, conforme o Código Civil, art. 618.

16. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

16.1 Havendo necessidade de modificação do cronograma serão alterados os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 O recebimento provisório far-se-á, uma vez concluídas as obras, mediante requerimento pela contratada à FENACLUBES, dependendo ainda da elaboração de check-list e de parecer do profissional contratado pela FENACLUBES para acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços. O termo de recebimento provisório deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da contratada, que deu ciência da conclusão da obra.

17.2 A contratada fica obrigada a manter por sua conta e risco, até o recebimento definitivo, a obra e serviços em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá após um período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo de recebimento provisório, corrigidas quaisquer anormalidades ocorridas no prazo acima citado.

17.4 O recebimento definitivo não exclui a contratada da responsabilidade que lhe é atribuída pelo Código Civil, em seu art. 618, conforme item 15.5.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A FENACLUBES se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às empresas participantes.

18.2 A FENACLUBES, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, reserva-se o direito de solicitar às empresa participantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

18.3 Pelo fato da obra ser efetuada no regime de prestação de serviços de mão de obra, por preço irrevogável, bem como pelo fato de que o cronograma prevê prazo inferior a 12 (doze) meses para execução da obra, não cabe, em hipótese nenhuma, a possibilidade de realinhamento dos preços

unitários antes de decorridos 12 (doze) meses ininterruptos de serviços. Havendo a necessidade de alteração no cronograma de execução da obra, e decorrido prazo de 12 (doze) meses, no caso da contratada solicitar o realinhamento, este deverá ser baseado na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), desde o mês da assinatura do contrato até o mês da solicitação, aplicado sobre o preço unitário.

- 18.4 Fica reservado à FENACLUBES o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas, ou ainda, revogar por interesse da entidade.
- 18.5 A FENACLUBES se reserva o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.
- 18.6 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à FENACLUBES ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando desde já a FENACLUBES e a sua Administração de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 18.7 Durante a vigência do contrato, a FENACLUBES continua na plena posse do terreno e de todas as benfeitorias e construções a ele acrescidas, sem direito de retenção para a contratada, seja a que título for.
- 18.8 A contratada deverá disponibilizar uniformes e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos em lei, e cobrar dos seus empregados seu uso diário durante o período de trabalho.
- 18.9 A contratada deverá fornecer café-da-manhã e transporte a todos seus empregados, conforme previsto em lei, ou fornecer o equivalente em espécie, ou vale.
- 18.10 A contratada não poderá utilizar mão-de-obra infantil, salvo os casos previstos na lei.
- 18.11 Com a finalidade de facilitar as questões inerentes ao ISSQN relativo à obra, é aconselhável que a empresa participante vencedora providencie o referido cadastro em tempo hábil, previamente à assinatura do contrato de prestação de serviços de mão de obra, caso a empresa não tenha endereço fiscal na cidade de Campinas-SP.
- 18.12 Com relação aos projetos executivos apresentados, quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre os mesmos no momento da elaboração do orçamento, deverão ser solicitados, por escrito, através do e-mail: presidencia@fenaclubes.com.br, sendo que serão respondidos por escrito.

RELAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO (disponível para download no endereço

<http://www.fenaclubes.com.br/informe-se/contratacoes/construcao-da-sede-propria/>

Campinas, 27 de abril de 2016



Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR A SER PAGO PELO CUMPRIMENTO DA ETAPA	
			%	R\$
01	Mês 01	Infraestrutura da obra (Hidrômetro/Instalação de Energia)/ Preparação canteiro de obra, portão e tapumes/ Locação da Terraplenagem/ Acompanhamento da limpeza do terreno e da terraplenagem/ Montagem gabarito da obra/ Locação da obra e marcação das estacas com topografia/ Acompanhamento da execução das estacas/ Início das ferragens das estacas e da fundação/ Limpeza da Obra.	5%	
02	Mês 02	Acompanhamento da execução das estacas/ Concretagem das estacas/ Ferragens da fundação, muros de arrimo e pilares/ Abertura de valas dos baldrames/ Concretagem dos baldrames e vigas dos muros de arrimo/ Execução alvenaria dos muros de arrimo laterais e transversal/ Destacar alvenaria de embasamento/ Preparação para impermeabilização dos muros de arrimo/ Acertos manuais e de máquina (bobcat) na terraplenagem/ Limpeza da Obra.	8%	
03	Mês 03	Execução completa da laje para o piso elevado/ Execução completa da laje de piso do pavto. Térreo/ Alvenaria de embasamento do pavto térreo/ Impermeabilização da alvenaria de embasamento/ Alvenaria do pavto térreo com vergas e contra vergas/ Ferragem (pilares, lajes e vigas)/ Formas das vigas e lajes maciças da laje de piso/ Montagem da laje de piso com ferragem e escoramento/ Instalações hidráulicas e elétricas na laje de piso/ Concretagem completa da laje de piso/ Execução das alvenarias dos muros de fundo e laterais/ Limpeza da Obra.	10%	
04	Mês 04	Alvenaria do pavto superior com vergas e contra vergas/ Ferragem (pilares, lajes e vigas)/ Formas das vigas e lajes maciças da laje de cobertura/ Montagem da laje de cobertura com ferragem e escoramento/ Instalações hidráulicas e elétricas na laje de cobertura/ Concretagem completa da laje de cobertura/ Chapisco nos pavimentos inferior e térreo/ Embutimento das instalações nos pavimentos inferior e térreo/ Limpeza da Obra.	10%	
05	Mês 05	Alvenaria das platibandas e da caixa d'água (com concretagem de pilares e cintas de travamento)/ Reboque interno nas platibandas e no volume da caixa d'água/ Chapisco no pavto superior/ Embutimento das instalações no superior/ Execução da escada/ Contrapiso no térreo/ Instalação de infra estrutura para ar condicionado/ Colocação de batentes e contramarcos de alumínio/ Reboque interno nos pavimentos inferior e térreo/ Limpeza da Obra.	8%	
06	Mês 06	Revestimento externo do volume da caixa d'água e das paredes internas das platibandas/ Colocação de batentes e contramarcos/ Serviços de instalações diversos/ Reboque interno e externo/ Madeiramento do telhado/ Colocação das telhas metálicas do telhado/ Instalação de calhas, rufos, contrarufos e cumeeira em chapa	8%	

		galvanizada/ Impermeabilização das lajes/ Contrapiso superior/ Limpeza da obra.		
07	Mês 07	Reboque interno e externo/ Batentes e contramarcos/ Regularizações de pisos/ Serviços gerais de alvenaria/ Colocação e chumbamento dos quadros de disjuntores/ Serviços gerais de instalações/ Revestimento dos muros laterais em pedra/ Limpeza da Obra. *	7%	
08	Mês 08	Reboque interno e externo/ Passagem de fios e cabos de elétrica/ Contra pisos externos/ Serviços de gesso acartonado (forros e paredes)/ Revestimentos cerâmicos/ Revestimento dos muros laterais em pedra/ Limpeza da Obra	10%	
09	Mês 09	Revestimentos cerâmicos/ colocação de bancadas de granito/ Assentamento de peitoris e soleiras/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para gesso acartonado/ Revestimento dos muros laterais em pedra/ Mureta de pedra maciça/ Mureta de alvenaria do gradil frontal/ Limpeza da obra.	7%	
10	Mês 10	Revestimentos cerâmicos/porcelanatos (com rodapés)/ colocação dos pisos de pedra nas áreas externas/ Bancadas, soleiras e peitoris em granito/ Acompanhamento do início dos serviços para pintura/ Montagem e ligação dos quadros de disjuntores/ Execução de alvenaria para fixação e montagem de terceiros do gradil da frente/ Acompanhamento para montagem de terceiros e colocação dos caixilhos de alumínio/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para pintura/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para montagem dos painéis de ACM/ Limpeza da Obra	8%	
11	Mês 11	Revestimentos de pisos internos e externos/ Colocação de portas/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para instalação do piso de mosaico português na calçada e estacionamento/ Acabamentos gerais (rejuntamento, etc.)/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para montagem e colocação dos caixilhos de alumínio/ Pintura/ Montagem de louças e metais/ Montagem do ACM/ Montagem do gradil da frente/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para instalação dos gradis e corrimãos de aço inox/ Limpeza da obra.	7%	
12	Mês 12	Acabamentos gerais/ Montagem de louça e metais sanitários/ Montagem de interruptores, tomadas, etc./ Montagem de Luminárias/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para Pintura/ Acompanhamento dos serviços de terceiros para paisagismo/ Revisão e check list final dos serviços/ Limpeza da obra.	12%	
			TOTAL	

* Verificar a necessidade de ajuste no cronograma físico financeiro

Atenção: Verificar todos os detalhamentos correspondentes aos projetos e plantas integrantes deste edital (Anexo IV), os quais estão disponíveis para download no site www.fenaclubes.com.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À

Federação Nacional dos Clubes - FENACLUBES

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), para efeito de validação de nossa proposta de preço apresentada à presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, declaro, sob as penas da lei, concordância com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO elaborado pela FENACLUBES para a obra de Construção Institucional de sua Sede Administrativa.

[local], [●] de [●] de 2016.

representante legal
(com carimbo e formulário da empresa)

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES - FENACLUBES

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços, em 1 (uma) via, para prestação de serviços de mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes do edital da cotação prévia de preços em epígrafe, consistindo no seguinte:

I) O valor de mão de obra está mencionada abaixo;

Item	Descrição dos serviços	Valor por metro Quadrado	Área a ser construída	Valor total
1	Mão de obra completa para construção institucional da Sede Administrativa da Federação Nacional dos Clubes - FENACLUBES	R\$	221,03m ²	R\$

II) O valor total do objeto da Proposta é de R\$[●] ([●] Reais);

III) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data para a entrega dos envelopes;

IV) Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos:

- a) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- b) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- c) Ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

V) Declaramos conhecer integralmente os termos da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e seus respectivos Anexos, inclusive os projetos fornecidos pela FENACLUBES, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa ou profissional, conforme o caso:

Dados da empresa e profissional (conforme o caso):

CNPJ/MF nº [●]

Inscrição Municipal nº [●] Município: [●]

Inscrição Estadual nº

Endereço[●] CEP [●]

Telefone [●] Fax [●]

nº da conta corrente [●] Banco [●] Agência [●]

Praça [●] para fins de pagamento

[local], [●] de [●] de 2016
(formulário da empresa)

Assinatura do Representante Legal